



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada JÚLIA LUCY)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais que altere o Decreto Nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, que altere o Decreto Nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993, para ampliar a participação social, proporcionar maior segurança jurídica e exequibilidade ao programa.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o acertado decreto do Governo do Distrito Federal (Decreto Nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019), que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e dá outras providências, sugerimos ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, que altere o referido decreto para ampliar a participação social, proporcionar maior segurança jurídica e exequibilidade ao programa.

Para promover ações urbanas comunitárias visando desenvolver o senso de pertencimento e a qualidade de vida da população local propomos as seguintes alterações pontuais no referido decreto:

1. Que os termos de cooperação sejam celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, atendidos o interesse público e uma melhor gestão operacional de todos os termos;
2. Que o prazo de vigência dos termos de cooperação sejam de até 24 meses, podendo ser renovado de acordo com o melhor interesse para a Administração Pública, o que justifica minimamente os investimentos propostos;
3. Que as pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em celebrar termo de cooperação, apresentem à Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, requerimento contendo as seguintes informações, ao invés de ser apresentado nas Administrações Regionais;
4. Que seja da competência da Secretaria de Estado de Projetos Especiais avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos

previstos neste decreto e na legislação aplicável e que cumpram os prazos já estipulados de resposta;

5. Que findo o prazo da cooperação, seu termo tenha preferência na renovação, devendo a cooperação ser avaliada pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, antes de estipulação de novo prazo.

A pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação na forma deste decreto recebe o certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, emitido pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, e pode instalar placas com mensagens indicativas de cooperação, que devem conter as informações sobre o cooperante, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Distrital.

Diante do exposto, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, que altere o Decreto Nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993.

Nestes termos, rogamos a aprovação dessa indicação.

Sala das sessões

Deputada **JULIA LUCY**

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 20/08/2020, às 12:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0177443** Código CRC: **4B93FC12**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00026811/2020-64

0177443v18



PROPOSIÇÃO - IND-4649/2020

LIDO EM: 26/08/2020

Brasília, 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/08/2020, às 18:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0188582** Código CRC: **F5539E17**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026811/2020-64

0188582v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0206270** Código CRC: **9EBDCE62**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026811/2020-64

0206270v1